



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Publicado no D. O. U.
em 29 / 01 / 2020
página: 65, seção: 03
número: 20
Responsável: <i>[Assinatura]</i>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA WIFI TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME

Processo nº: 23204.001368/2018-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Reitor, PROF. DR. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, 68040-255, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, portador do CPF nº 037.680.987-61 e RG nº 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no DOU nº 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01, e a empresa **WIFI TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.367.910/0001-59, sediada na Avenida Goiás, s/n Centro – em Uruará – PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo SR. JOSÉ SELESTINO TREVISAN JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4180670, expedida pela SSP/PA e CPF nº 671.554.722-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.001368/2018-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato decorrente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 003/2019, precedido da modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2018** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, em conformidade com a autorização constante nos autos do processo administrativo supracitado, observando as condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 003/2019, celebrado em 24 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **25/01/2020** a **24/01/2021**, em conformidade com sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 O valor **mensal** desta prorrogação é de **R\$ 8.761,50** (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que o valor **total** da prorrogação será de **R\$105.138,00** (cento e cinco mil, e cento e trinta e oito reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



4.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	ND	PI
155500	8100000000	127325	339040	M0164G0100N

4.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

4.4 O valor a ser pago está adstrito aos serviços efetivamente prestados, não ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento do valor total aqui estimado, mas somente aos serviços devidamente prestados e executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente nos autos do processo (fl. 589) e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – DOU, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2019 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém, 17 de dezembro de 2019

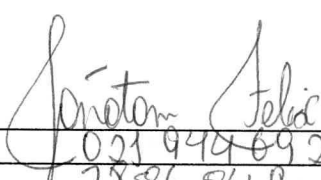

ALDENIZE RUELA XAVIER
VICE-REITORA DA UFOPA

Portaria nº 290, de 26/04/2018
Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz
Representante da Contratante



Sr. José Selestino Trevisan Júnior
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome: 
CPF: _____ CPF: 021 949 092-06
RG: _____ RG: 7886 849

CARTÓRIO RODRIGUES DAL PONTE – ÚNICO OFÍCIO
Rua Pedro Álvares Cabral, 242 – Centro – Uruará - PA – CEP 68.140-000
Fone: (93) 3532-1338 – Fax: (93) 3532-1339 – e-mail: cartoriodalponte@hotmail.com

Reconheço por semelhança a assinatura de:
[0027138] - **ESDRAS LEAL DE ARAUJO**

Uruará-PA, 27 de Dezembro de 2019.-
Válido somente com Selo de Segurança Tipo Rec. de Firma, Série H:
Selo: 025.359.739
Valor Total: R\$ 5,75

Esdras Leal de Araújo
Escrevente Autorizado

Cartório Rodrigues Dal Ponte
Uruará-PA

Selo de Segurança
Título de Segurança do Estado do Pará
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo: 025.359.739

ALDENICE RUELA XAVIER
VICE-RETORA DA UROPA
RUA 13, 200, 96, JARDIM 13018